

Aviso nº 1251 - GP/TCU

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2193/2020, para conhecimento, em especial quanto às informações constantes do subitem 9.1, e subdivisões, da referida Deliberação, prolatada pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão Telepresencial de 19/8/2020, nos autos do TC-016.841/2020-4, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, que tratam do terceiro relatório do acompanhamento (Racom) realizado no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com o objetivo de verificar tempestivamente a elaboração e implementação das medidas aduaneiras e tributárias em resposta à crise do Coronavírus.

Por oportuno, informo que o Relatório e o Voto que fundamentam a referida decisão podem ser acessados pelo endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador CONFÚCIO MOURA
Presidente da Comissão Mista Especial de Acompanhamento das Medidas Relacionadas ao
Coronavírus (CN-Covid19)
Congresso Nacional
Brasília - DF